



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA N.º 055/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar face a denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Governo, a fim de apurar a conduta de Servidora Municipal, conforme ofício 127/2021 e declaração da denunciante em anexo, a fim de que, no prazo regimental de 60 (sessenta) dias, emita relatório conclusivo.

Determina ainda que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal 019/2020, promova a apuração dos fatos.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 14 de abril de 2021.

Jamil Pech
Prefeito Municipal